

Escola de Saúde Pública – SES/RS

Processo Seletivo Público para Ingresso na

Residência Multiprofissional em Saúde em março de 2023

Residência Integrada em Saúde Programa de Residência em Atenção Básica

EDITAL Nº 04/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – SES/RS

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), órgão da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Inclui-se no item 2 QUADRO DE VAGAS, o número de vagas reservadas as Ações Afirmativas, passando a ser conforme segue e não como constou:

2.1 Programa: Atenção Básica*

| Código | Profissão* | Região** | Vagas por região*** | | Município** | Total de Vagas Disponíveis por Município*** |
|--------|----------------|-------------------------------------|----------------------------------|--|-------------------------------------|---|
| | | | Vagas para Ações Afirmativas**** | Total de Vagas Disponíveis por Região*** | | |
| 01 | Fonoaudiologia | Canoas | 0 | 1 | Canoas | 1 |
| 02 | Fonoaudiologia | Porto Alegre | 0 | 1 | Porto Alegre | 1 |
| 03 | Farmácia | Porto Alegre | 0 | 1 | Porto Alegre | 1 |
| 04 | Enfermagem | Farroupilha | 0 | 1 | Farroupilha | 1 |
| 05 | Odontologia | Porto Alegre e Região Metropolitana | - PNP – 1 - PCD – 1 | 3 | Porto Alegre e Região metropolitana | 3 |
| 06 | Serviço Social | Farroupilha | 0 | 1 | Farroupilha | 1 |

**** Vagas reservadas para Ações Afirmativas, conforme PORTARIA Nº 1.149/2022, de 23 de novembro de 2022, sendo uma vaga, a segunda, para pessoas com deficiência e uma vaga, a terceira, para pessoas negras (consideradas pretas e pardas).

2. Inclui-se no Edital Nº 02/2023 Residência Integrada em Saúde (RMS/RIS – ESP) o item 2.2

Vagas reservadas para Ações Afirmativas, passando a ser conforme segue e não como constou:

2.2 Vagas reservadas para Ações Afirmativas

2.2.1 Quando da inscrição, o candidato deverá informar se tem interesse em concorrer às vagas destinadas a cotas, em razão das políticas afirmativas: Pessoa com Deficiência e Pessoas Negras (consideradas pretas e pardas).

2.2.2 Para candidato à vaga reservada para pessoas negras (PNP), o candidato deverá informar por autodeclaração no ato da inscrição para o processo seletivo.

2.2.3 Para candidato à vaga reservada para pessoas com deficiência (PCD), o candidato deverá anexar Documento Comprobatório onde conste a Classificação Internacional de Doenças – CID, com código e descrição, emitido por profissional habilitado para este instrumento, no ato do envio da inscrição por e-mail

2.2.4 As Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.5 Havendo a disponibilidade de vagas a cotistas e o interesse em concorrer a essas vagas, o candidato deverá enviar a inscrição a sua opção “Pessoa com Deficiência ou Pessoa Negra”, seguindo os procedimentos descritos nos itens

2.2.6 e 2.2.7 deste Edital.

2.2.6 Pessoas com Deficiência:

I) Quando do preenchimento do envio de e-mail da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, na Lei nº 12.764/12 e na Lei nº 13.146/15, o candidato deverá apresentar Documento Comprobatório conforme a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e/ou Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), constando códigos e suas descrições, emitido por profissional habilitado para este instrumento – com assinatura de médico e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina, acompanhado de exames complementares relacionados a sua deficiência, caso necessário, ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste, a ser avaliada por banca de aferição.

II) Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização da prova teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através do e-mail junto à inscrição, informando o atendimento necessário.

III) Para o envio do Documento Comprobatório, os candidatos deverão enviar junto ao email da inscrição: “Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação. Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

2.2.6.1 A inobservância do disposto acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.6.2 Não serão aceitos Documento Comprobatório que: a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital; b) estiverem em arquivos corrompidos; c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras; d) estiverem em desacordo com o Edital;

2.2.6.3 No período de homologação das inscrições, os Documentos Comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas poderão ser submetidas à banca de aferição, a ser constituída conforme Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2022 e de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2.2.6.4 Os Documentos Comprobatórios terão valor somente para este processo seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6.5 Em caso de desistência ou impedimento do candidato com deficiência aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

2.2.6.6 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.2.7 Pessoas Negras:

2.2.7.1 Consideram-se Pessoas Negras aquelas que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012.

2.2.7.2 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.2.7.3 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.2.7.4 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, caso aprovado e classificado neste processo seletivo, poderá ser convocado para submeter-se à banca de aferição, a ser constituída conforme Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2022 e de acordo com os critérios estabelecidos neste edital: I) a verificação deverá ser feita somente com os(as) candidatos(as) aprovados(as), após homologada a classificação final, e o critério a ser utilizado observará o fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial que o(a) candidato(a) é portador(a); II) caso remanescer dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do(a) candidato(a) a apresentação de documentação pública oficial, dele(a) próprio(a) e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena; III) a admissão do(a) candidato(a) para a vaga reservada à cota racial somente ocorrerá após a verificação e o parecer da banca de aferição referida no “caput” deste artigo; IV) encerrado o processo de verificação e examinados eventuais recursos interpostos pelos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou por outros(as) candidatos(as), a banca de aferição reconhecerá o direito de participar do sistema de reserva de vagas, sendo que, em caso de indeferimento, manifestar-se-á sobre a possibilidade de participação do sistema universal ou sobre a exclusão do certame.

2.2.7.5 Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

2.3 Caso as vagas reservadas para pessoas com deficiência ou pessoas negras não sejam preenchidas, as mesmas retornarão à ampla concorrência.

2.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estes deverão se manifestar no Período das Inscrições.

Porto Alegre 06/03/2023

Maria Antônia Heck
Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado Do Rio Grande Do Sul